

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                              |                                                 |                                                       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</p> |  |                                                                                              | <p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> |                                                       |  |
| <p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p style="font-size: 1.2em; text-align: center;">43205031604</p>                                                                                                                                      |  | <p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="font-size: 1.2em; text-align: center;">2062</p> |                                                 | <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p> |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|            |               | 023              | 1    | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                             |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

Nº FCN/REMP



RSP2100178723

CARLOS BARBOSA

Local

16 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  


---

---

---

---

---

☐ SIM  


---

---

---

---

---

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_  

Data
Responsável

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_  

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

  /  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





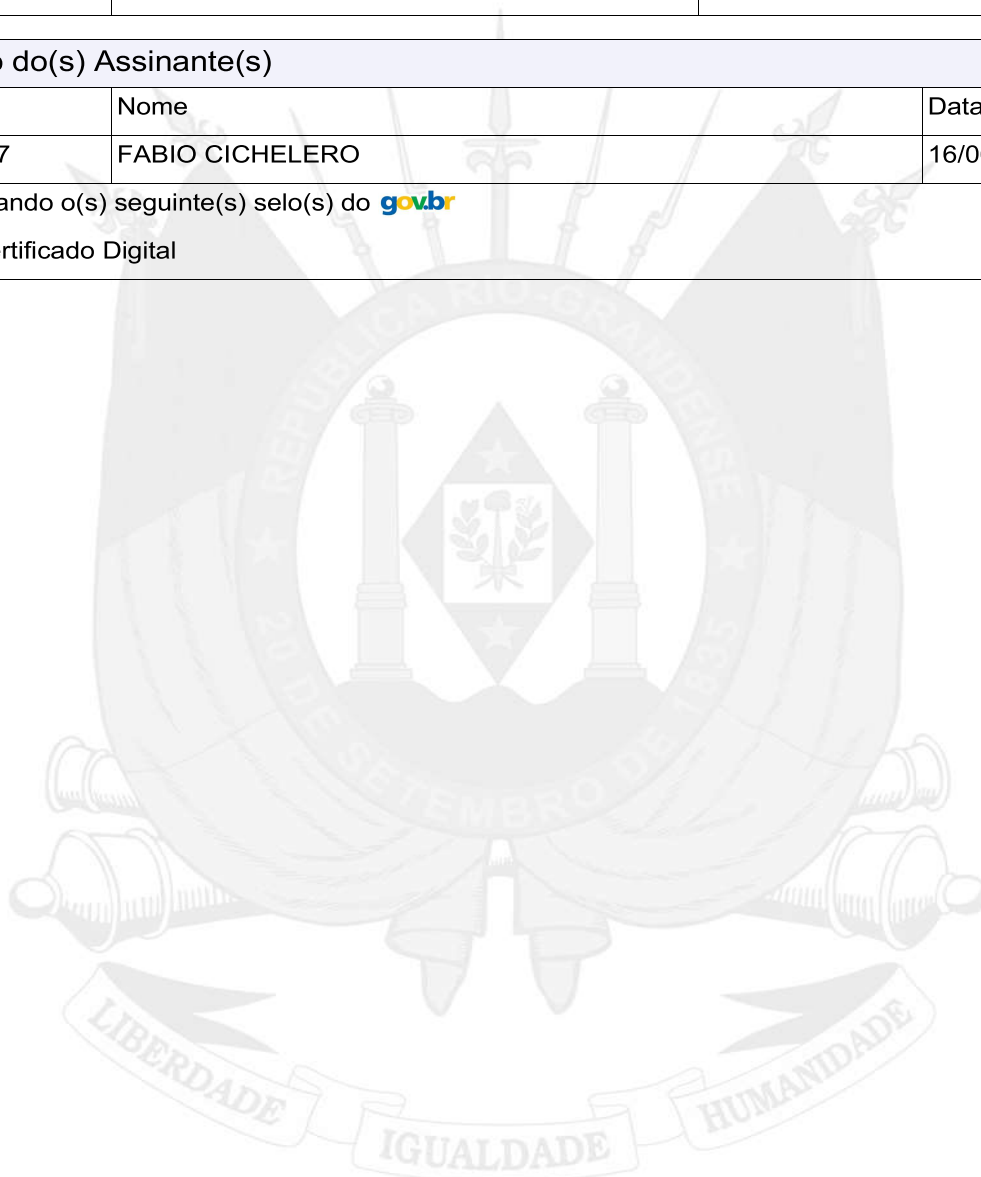
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/201.038-7              | RSP2100178723                        | 16/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                    |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| CPF                                                                                 | Nome            | Data Assinatura |
| 992.534.700-97                                                                      | FABIO CICHELERO | 16/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <a href="https://gov.br">gov.br</a> |                 |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                     |                 |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7744841 em 22/06/2021 da Empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05496029000120 e protocolo 212010387 - 17/06/2021. Autenticação: 3A91B6DFA76D7F86442BE27D8E0923B5A17B77D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/201.038-7 e o código de segurança 8xPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12

#### 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.**

**ESTRADA JOSÉ CHIES, Nº 40, BAIRRO PONTE SECA  
CARLOS BARBOSA - RS - CEP 95.185-000  
CNPJ: 05.496.029/0001-20  
NIRE: 43205031604**

**FABIO CICHELERO:** brasileiro, natural de Carlos Barbosa- RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 992.534.700-97 e Carteira de Identidade nº 1066569284 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Carlotto, nº 1164 , Bairro Navegantes, em Carlos Barbosa - RS, CEP 95185-000; e

**ILSE CARNIEL CICHELERO:** brasileira, natural de Montenegro - RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 637.790.480-00 e Carteira de identidade no 5027599082 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Joao Constantino Baldasso, 75, Bairro São Paulo, em Carlos Barbosa - RS, CEP 95185-000.

Sócios da empresa **FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede e foro à Estrada José Chies, nº 40, Bairro Ponte Seca, em Carlos Barbosa - RS, CEP 95.185-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.029/0001-20, NIRE nº 43205031604, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** O objetivo social da empresa passa a ser o comercio varejista de tratores e implementos agrícolas novos e usados (CNAE 47.89-0-99), comercio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas (CNAE 47.44-0-01), comercio varejista de peças para reparação, conserto de equipamentos industriais e representação comercial de máquinas e equipamentos agrícolas (CNAE 46.14-1-00), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (33.13-9-99) e o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (77.39-0-99).

#### **II - DA ABERTURA DE FILIAL I**

**Parágrafo Segundo:** É aberta, neste ato, a Filial I da sociedade, que terá sua sede na Rua Fortaleza, nº 305, bairro Bota Fogo, Bento Gonçalves - RS, CEP: 95.700 - 572 e terá o mesmo objetivo social da Matriz.

#### **III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL**

**Parágrafo Terceiro:** A sócia **ILSE CARNIEL CICHELERO** detentora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e



quarenta mil reais) neste ato transfere 234.000 (duzentas e trinta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para **FABIO CICHELERO** que será detentor de 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

**Parágrafo Único:** Com a assinatura deste instrumento, conferem as partes entre si, de um lado o Cedente e os Cessionários, em relação à sociedade, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas por venda, para nada mais um do outro reclamar a qualquer título, reconhecendo as partes o presente instrumento como recibo de quitação desta transação.

**Parágrafo Quarto:** Em face das alterações supra citadas, o capital social da sociedade de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

| Nome                   | Nº Quotas      | Total (R\$)       | Percentual      |
|------------------------|----------------|-------------------|-----------------|
| Fabio Cichelero        | 294.000        | 294.000,00        | 98,00%          |
| Ilse Carniel Cichelero | 6.000          | 6.000,00          | 2,00%           |
| <b>Total</b>           | <b>300.000</b> | <b>300.000,00</b> | <b>100,00 %</b> |

#### **IV - DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Parágrafo Quinto:** A direção e administração da sociedade passarão a competir aos sócios **FABIO CICHELERO** e **ILSE CARNIEL CICHELERO**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente por todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. No entanto será obrigatória a participação de forma conjunta dos dois sócios cotistas indistintamente, nos seguintes atos:

A - Comprar, vender, ceder, permutar, alienar, e de qualquer forma, transferir bens imóveis, direito e obrigações inerentes as atividades societárias;

B - Contrair empréstimos, financiamentos e cambio com entidades em geral, para aquisição de bens, capital de giro e tudo mais que seja de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante designação ser aprovada por todos os sócios observando os termos do "Capt." desta clausula.

#### **V - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede e foro à Estrada José Chies, nº 40, Bairro Ponte Seca, em Carlos Barbosa - RS, CEP 95.185-000.



**Filial I** – Esta situada na Rua Fortaleza, nº 305, bairro Bota Fogo, Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700 – 586.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que a presente sociedade iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 2003.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como natureza jurídica a sociedade limitada.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objetivo social da empresa passa a ser o comércio varejista de tratores e implementos agrícolas novos e usados (CNAE 47.89-0-99), comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas (CNAE 47.44-0-01), comércio varejista de peças para reparação, conserto de equipamentos industriais e representação comercial de máquinas e equipamentos agrícolas (CNAE 46.14-1-00), manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (33.13-9-99) e o aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (77.39-0-99).

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficam distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Nome                   | Nº Quotas      | Total (R\$)       | Percentual      |
|------------------------|----------------|-------------------|-----------------|
| Fabio Cichelero        | 294.000        | 294.000,00        | 98,00%          |
| Ilse Carniel Cichelero | 6.000          | 6.000,00          | 2,00%           |
| <b>Total</b>           | <b>300.000</b> | <b>300.000,00</b> | <b>100,00 %</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** A direção e administração da sociedade competem aos sócios **FABIO CICHELEIRO** e **ILSE CARNIEL CICHELEIRO**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente por todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. No entanto será obrigatória a participação de forma conjunta dos dois sócios cotistas indistintamente, nos seguintes atos:

A - Comprar, vender, ceder, permutar, alienar, e de qualquer forma, transferir bens imóveis, direito e obrigações inerentes as atividades societárias;

B - Contrair empréstimos, financiamentos e câmbio com entidades em geral, para aquisição de bens, capital de giro e tudo mais que seja de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante designação ser aprovada por todos os sócios observando os termos do “Capt.” desta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio na função de administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada em comum acordo entre os cotistas.



**CLÁUSULA OITAVA:** A presente sociedade, quando necessitar poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo o território nacional.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Anualmente, até o final do mês de abril, será realizada uma reunião dos sócios cotistas, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, do exercício anterior, encerrado em 31 de dezembro, onde serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação, assim como os prejuízos poderão permanecer suspensos para futura amortização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios realizarão reuniões ordinárias e extraordinárias. As ordinárias serão realizadas anualmente até o final do mês de abril, para as finalidades previstas no inciso I do artigo 1.078 da lei nº 10.406/02, e as extraordinárias, sempre que os interesses da sociedade assim exigirem a as deliberações dos sócios serão tomadas, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A convocação deverá conter: hora, dia, mês e ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

IV - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem os sócios, ou se estes declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

V - As deliberações serão tomadas por maioria de capital, excetuados os casos em que a Lei exija maior quórum, sendo que em caso de empate prevalecerá aquela que contar com a aprovação do maior número de sócios presentes;

VI - - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumaria, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem á validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;



VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas de diligência aquele que recusa o recebimento da notificação;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No Nos termos do disposto no Art. 1.085 da Lei 10.406/02, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com o outro sócio, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante deliberação da reunião da maioria, representativa de mais da metade do capital social ser excluído da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, na proporção de suas participações o direito de preferência para a aquisição de cotas de capital, a ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias da ciência da oferta, nas mesmas condições em que foram oferecidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso um deles queira retirar-se da sociedade deverá comunicar a mesma por escrito com antecedência de trinta dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de retirada de um dos sócios, o seu capital e lucros apurados lhe serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira, 60 (sessenta) dias após sua retirada da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** De comum acordo entre os sócios a sociedade poderá ser dissolvida sendo que o patrimônio da empresa será dividido entre os sócios, na proporcionalidade de suas participações no capital social da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Carlos Barbosa- RS, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente o que ficou estabelecido, seguindo-se posteriormente as demais exigências para o devido arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Flores da Cunha - RS, 15 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fabio Cichelero

\_\_\_\_\_  
Ilse Carniel Cichelero

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Rafael Gonçalves  
RG 1074559012 SJTC/II RS  
CPF/MF nº 000.981.690-92

\_\_\_\_\_  
Igor André Perini  
RG 8068489461 SSP/RS  
CPF/MF nº 903.626.670-04





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

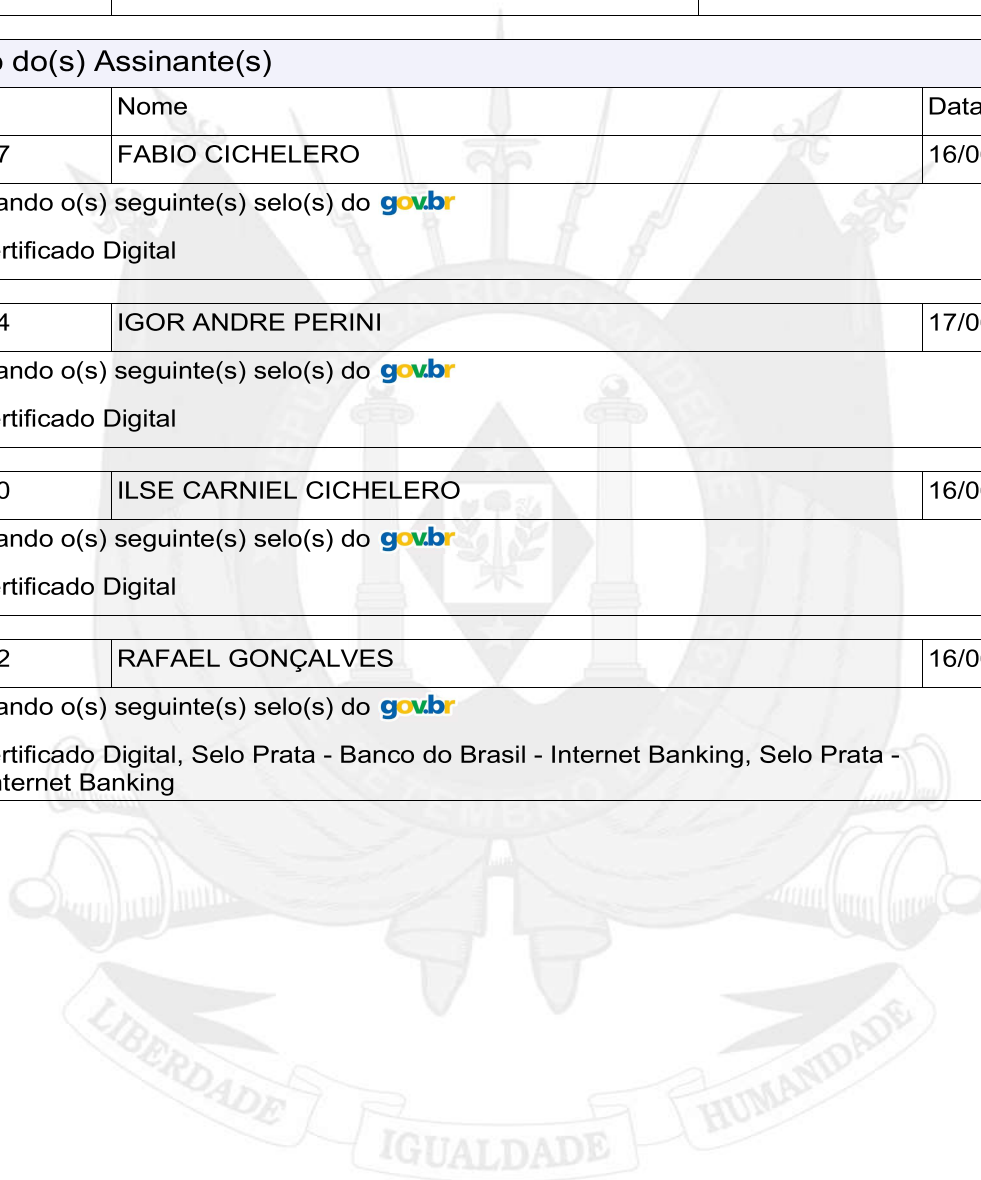
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/201.038-7              | RSP2100178723                        | 16/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                       |                 |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| CPF                                                    | Nome            | Data Assinatura |
| 992.534.700-97                                         | FABIO CICHELERO | 16/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                 |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                 |                 |

|                                                        |                   |            |
|--------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 903.626.670-04                                         | IGOR ANDRE PERINI | 17/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                   |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                   |            |

|                                                        |                        |            |
|--------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 637.790.480-00                                         | ILSE CARNIEL CICHELERO | 16/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                        |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                        |            |

|                                                                                                                              |                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 000.981.690-92                                                                                                               | RAFAEL GONÇALVES | 16/06/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br                                                                       |                  |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                  |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7744841 em 22/06/2021 da Empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05496029000120 e protocolo 212010387 - 17/06/2021. Autenticação: 3A91B6DFA76D7F86442BE27D8E0923B5A17B77D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/201.038-7 e o código de segurança 8xPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/12



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/201.038-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7744841 em 22/06/2021 da empresa 4320503160-4 FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE         | ENDEREÇO                                                               |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|
| 4390210166-3 | RUA FORTALEZA 305 - BAIRRO BOTAFOGO CEP 95700-572 - BENTO GONCALVES/RS |

22/06/2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7744841 em 22/06/2021 da Empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05496029000120 e protocolo 212010387 - 17/06/2021. Autenticação: 3A91B6DFA76D7F86442BE27D8E0923B5A17B77D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/201.038-7 e o código de segurança 8xPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP, de CNPJ 05.496.029/0001-20 e protocolado sob o número 21/201.038-7 em 17/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7744841, em 22/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                      |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                               | Nome            | Data Assinatura |
| 992.534.700-97                                                                                                                    | FABIO CICHELERO | 16/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                 |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                   |                 |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                        |                        |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome                   | Data Assinatura |
| 000.981.690-92                                                                                                                      | RAFAEL GONÇALVES       | 16/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    |                        |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking        |                        |                 |
| 903.626.670-04                                                                                                                      | IGOR ANDRE PERINI      | 17/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                        |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                        |                 |
| 992.534.700-97                                                                                                                      | FABIO CICHELERO        | 16/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                        |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                        |                 |
| 637.790.480-00                                                                                                                      | ILSE CARNIEL CICHELERO | 16/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                        |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                        |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2021, às 15:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/201.038-7.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. terça-feira, 22 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7744841 em 22/06/2021 da Empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05496029000120 e protocolo 212010387 - 17/06/2021. Autenticação: 3A91B6DFA76D7F86442BE27D8E0923B5A17B77D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/201.038-7 e o código de segurança 8xPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>05.496.029/0001-20<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>17/01/2003</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

|                                                                                           |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>PAXEKO TRATORES E IMPLEMENTOS</div> | <div>PORTE<br/>EPP</div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                          |                          |                                  |
|------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>EST JOSE CHIES</div> | <div>NÚMERO<br/>40</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|

|                               |                                           |                                         |                      |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>95.185-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>PONTE SECA</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>CARLOS BARBOSA</div> | <div>UF<br/>RS</div> |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|

|                                |                                        |
|--------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> | <div>TELEFONE<br/>(54) 3461-2299</div> |
|--------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>17/01/2003</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 07:25:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.496.029/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:48 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **413E.FA7A.6C59.4F22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**

CNPJ base: **05.496.029/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29495059**  
Autenticação: **39791701**





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº Certidão: **6427/2024**

Nome: **FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **05.496.029/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, referente à pessoa acima identificada, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até a presente data. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

*Finalidade:* **OUTROS**

Data da Emissão: **05/07/2024**

Validade: **04/08/2024**

**Verificar Autenticidade**



Emitida às 10:17 do dia 05/07/2024

Código de Controle: **FHMY.OKKZ.5OU2.UXX6**

<https://portalcidadaocarlosbarbosa.gespamweb.com.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.496.029/0001-20

Certidão nº: 13075419/2024

Expedição: 27/02/2024, às 09:46:44

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.496.029/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.496.029/0001-20

**Razão Social:** FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA EPP

**Endereço:** EST JOSE CHIES 40 / PONTE SECA / CARLOS BARBOSA / RS / 95185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2024 a 31/07/2024

**Certificação Número:** 2024070206431246243499

Informação obtida em 05/07/2024 10:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ 05496029000120, Endereço - ESTRADA JOSE CHIES.

5 de julho de 2024, às 10:25:05

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d6548633f2795149d1b834718dc1a4ba**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: Fantelli Tratores e Implementos Ltda

CNPJ/MF/Nº 05.496.029/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

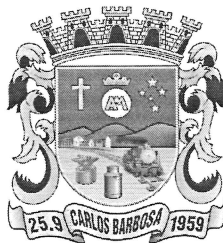
ENDEREÇO: Estrada José Chies, 40

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins de licitação, que a Empresa por mim representada não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

LOCAL: Carlos Barbosa, 11 de abril de 2024.

ASSINATURA: Fabio Cechero

NOME: FABIO CECHERO



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Fratelli Tratores e Implementos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº  
05.496.029/0001-20, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a). Fabio Cicheleiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
01801628052, DECLARA, para fins no disposto no inciso VI do artigo 68 da  
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, Carlos Barbosa, 11 de abril de 2024.

Assinatura: Fabio Cicheleiro

Nome: FABIO CICHELEIRO

(Observação em caso positivo, assinalar a ressalva acima).